

**DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 194, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre o Parecer da COQUALI quanto ao processo de desqualificação como Organização Social por descumprimento às disposições do contrato de gestão, com base no Art. 34, Inciso IV, do Decreto nº 30.780 de 2 de junho de 2009 e suas alterações.

**A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI,**  
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 09/004.362/2022, de 22 de novembro de 2022,

**DELIBERA:**

Art. 1º Fica desqualificado o INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP CNPJ nº 33.981.408/0001-40, do título de Organização Social Municipal, na área de Saúde, com lastro no art. 34, inciso IV, do Decreto Municipal Rio n.º 30.780, de 2 de junho de 2009, e suas alterações, que regulamentou a Lei Municipal n.º 5.026, de 19 de maio de 2009, conforme relatoria do processo nº 09/004.362/2022.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE AUGUSTO GAZETA DE MENDONÇA

Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais